



RESOLUÇÃO NORMATIVA ARIS-MG Nº 166/2025

De 04 de abril de 2025.

Dispõe sobre a recomposição inflacionária da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) e do Preço Público dos Serviços prestados aos grandes geradores, praticados pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal nº 6.502 de 2022, do município de Muriaé, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

A Lei Municipal nº 6.550 de 2022, que instituiu o regime de tarifa para a cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos- SMRS, alterando o inciso I do art. 40 da Lei Municipal 4.389 de 2012;

O Decreto 12.197 de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.389 de 2012, para fins de determinar os grandes geradores de resíduos sólidos do município de Muriaé, MG;

O Convênio de Cooperação nº 036 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Muriaé e a ARIS-MG, tendo como interveniente o DEMSUR;

A Resolução ARIS-ZM nº 058/2023 que instituiu a Tarifa de Manejo dos Resíduos Sólidos – TMRS para o serviço de manejo de resíduos sólidos – SMRS prestados pelo Departamento Municipal de Saneamento e Urbanismo - DEMSUR do município de Muriaé, Minas Gerais;



A Resolução ARIS-ZM nº 108/2023 instituiu a metodologia de cobrança e a Tabela de Preços Públicos para os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos grandes geradores, prestados pelo DEMSUR de Muriaé;

A Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 003/2025, que trata do cálculo do índice de recomposição inflacionária da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos e do Preço Público dos Serviços prestados aos grandes geradores, praticados pelo DEMSUR de Muriaé;

A aprovação “*ad referendum*” do Diretor Geral da ARIS-MG, nos termos do Estatuto da ARIS-MG.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a atualização da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) e da tabela de Preços Públicos dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos grandes geradores, mediante recomposição inflacionária de 4,83%, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulada de janeiro a dezembro de 2024, conforme o anexo tarifário e a tabela de serviços constantes nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º A atualização prevista no art. 1º entrará em vigor após 30 dias contados da data de comunicação aos usuários dos serviços, tomando como referência a data de publicação desta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 04 de abril de 2025.

Gustavo Gastão C. Cardoso
Diretor Geral

Anexo I - Estrutura Tarifária Atualizada

VBC atualizado de R\$ 2,4154 para R\$ 2,5321 (Reajuste de 4,83%)

Estrutura referencial de cálculo da TMRS com base na categoria dos imóveis e no volume de água consumida

Categorias e faixas de consumo mensal de água	Fatores de cálculo dos valores unitários na faixa	Preço unitário da taxa/tarifa por faixa R\$/m³ de água	VBC — Valor Básico de Cálculo R\$/m³ de água	Simulação de tarifa individual (média da faixa) R\$ / Domicílio / mês
Residencial padrão			R\$2,5321	
Tarifa de Disponibilidade	5,00	R\$12,66		R\$12,66
De 0 a 5 m³	0,70	R\$1,77		R\$17,09
De 6 a 10 m³	0,60	R\$1,52		R\$25,32
De 11 a 20 m³	0,40	R\$1,01		R\$34,18
De 21 a 30 m³	0,30	R\$0,76		R\$43,05
De 31 a 40 m³	0,20	R\$0,51		R\$49,38
De 41 a 50 m³	0,10	R\$0,25		R\$53,17
Acima de 50m³	0,00	R\$0,00		R\$54,44
Residencial social I				
Tarifa de Disponibilidade	2,50	R\$6,33		R\$6,33
De 0 a 5 m³	0,35	R\$0,89		R\$8,55
De 6 a 10 m³	0,30	R\$0,76		R\$12,66
De 11 a 20 m³	0,20	R\$0,51		R\$17,09
Acima de 20 m³	0,00	R\$0,00		R\$19,62
Residencial social II				
Tarifa de Disponibilidade	2,50	R\$6,33		R\$6,33
De 0 a 5 m³	0,35	R\$0,89		R\$8,55
De 6 a 10 m³	0,30	R\$0,76		R\$12,66
De 11 a 20 m³	0,20	R\$0,51		R\$17,09
Acima de 20 m³	0,00	R\$0,00		R\$19,62
Comercial				
Tarifa de Disponibilidade	7,00	R\$17,72		R\$17,72
De 0 a 5 m³	0,75	R\$1,90		R\$22,47
De 6 a 10 m³	0,65	R\$1,65		R\$31,33
De 11 a 20 m³	0,40	R\$1,01		R\$40,51
De 21 a 30 m³	0,30	R\$0,76		R\$49,38
De 31 a 50 m³	0,20	R\$0,51		R\$58,24
De 51 a 60 m³	0,10	R\$0,25		R\$64,57
Acima de 60 m³	0,00	R\$0,00		R\$65,83
Industrial				
Tarifa de Disponibilidade	8,00	R\$20,26		R\$20,26
De 0 a 5 m³	0,75	R\$1,90		R\$25,00
De 6 a 10 m³	0,65	R\$1,65		R\$33,87

De 11 a 20 m³	0,50	R\$1,27		R\$44,31
De 21 a 30 m³	0,40	R\$1,01		R\$55,71
De 31 a 50 m³	0,30	R\$0,76		R\$68,37
De 51 a 60 m³	0,20	R\$0,51		R\$78,49
De 61 a 100 m³	0,10	R\$0,25		R\$86,09
Acima 100 m³	0,00	R\$0,00		R\$91,16
Pública				
Tarifa de Disponibilidade	5,00	R\$12,66		R\$12,66
De 0 a 5 m³	0,70	R\$1,77		R\$17,09
De 6 a 10 m³	0,60	R\$1,52		R\$25,32
De 11 a 20 m³	0,40	R\$1,01		R\$34,18
De 21 a 30 m³	0,30	R\$0,76		R\$43,05
De 31 a 40 m³	0,20	R\$0,51		R\$49,38
De 41 a 50 m³	0,10	R\$0,25		R\$53,17
Acima de 50m³	0,00	R\$0,00		R\$54,44

Exemplo de cálculo do valor individual da TMRS

Ex1.: Usuário cadastrado na Categoria Residencial, com consumo 7m³ de água no mês:

$$TBD = FTB (\text{Residencial}) \times VBC = 5 \times R\$2,5321 = R\$12,66$$

Consumo de 7m³ (cálculo em cascata)::

- 1ª faixa (0 a 5m³): $VBC \times FCC \times (VAF_1) = 2,5321 \times 0,70 \times (5) = R\$8,86$
- 2ª faixa (6 a 10m³): $VBC \times FCC \times (VAF_2) = 2,5321 \times 0,60 \times (2) = R\$3,04$

$$TMRS = 12,66 + 8,86 + 3,04 = R\$24,56$$

Ex2.: Usuário cadastrado na Categoria Residencial, com consumo 12m³ de água no mês:

$$TBD = FTB (\text{Residencial}) \times VBC = 5 \times R\$2,5321 = R\$12,66$$

Consumo de 12m³ (cálculo em cascata):

- 1ª faixa (0 a 5m³): $VBC \times FCC \times (VAF_1) = 2,5321 \times 0,70 \times (5) = R\$8,86$
- 2ª faixa (6 a 10m³): $VBC \times FCC \times (VAF_2) = 2,5321 \times 0,60 \times (5) = R\$7,60$
- 3ª faixa (11 a 20m³): $VBC \times FCC \times (VAF_3) = 2,5321 \times 0,40 \times (2) = R\$2,03$

$$TMRS = 12,66 + 8,86 + 7,60 + 2,03 = R\$31,15$$

Ex3.: Condomínio vertical cadastrado na Categoria Residencial, hidrômetro único com 10 economias cadastradas e consumo de 100m³ de água no mês:

$$TBD = FTB (\text{Residencial}) \times VBC = 5 \times R\$2,5321 = R\$12,66 \text{ por economia}$$

Rateio do consumo por economia:

$$100\text{m}^3 \text{ de água faturada} \div 10 \text{ economias} = 10\text{m}^3 \text{ por economia}$$

Consumo de 10m³ (cálculo em cascata):

- 1ª faixa (0 a 5m³): $VBC \times FCC \times (VAF_1) = 2,5321 \times 0,70 \times (5) = R\$8,86$
- 2ª faixa (6 a 10m³): $VBC \times FCC \times (VAF_2) = 2,5321 \times 0,60 \times (5) = R\$7,60$

$$TMRS = 12,66 + 8,86 + 7,60 = R\$29,12 \text{ por economia}$$



ANEXO II

Atualização do Preço Público praticado para Grandes Geradores

VBR atualizado de 109,18 para 114,45 (IPCA=4,83%)

CE atualizada de 15,39 para 16,13 (IPCA=4,83%)

Modelo de cobrança regulamentado pela Resolução ARIS-ZM nº 108/2023:

$$PP_{CDGGi} = fr_i(VBR_{CDGG}) + CE$$

ou

$$PP_{DFGGi} = fr_i(VBR_{DFGG}) + CE$$

Onde,

Pp_{CDGGi} : Preço Público para o serviço de coleta e destinação de RDO de grandes geradores da classe 'i';

Pp_{CFGGi} : Preço Público para o serviço de destinação final de RDO de grandes geradores da classe 'i', com entrega direta pelo gerador;

i : classificação dos grandes geradores de RDO conforme as faixas de quantidades diárias de resíduos gerados;

fr_i : Fator de referência para cálculo do preço público da classe "i".

CE : Custos Expediente, refere aos custos das atividades administrativas relacionadas direta ou indiretamente ao serviço de manejo de resíduos sólidos, sendo esse rateados pelo número de unidades (economias) atendidas pelo prestador.

Tabela referencial de preços para coleta e/ou destinação final de RDO de grandes geradores							
Serviço Prestado	Classe Usuário	Quantidade diária	Período de cobrança	Fator de Cálculo	VBR	CE	Preço final (R\$/mês)
COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	A1	100kg/dia a 149kg/dia ou 200L/dia a 299L/dia	Mensal	3	114,45	16,13	359,50
	A2	150kg/dia a 199kg/dia ou 300L/dia a 399L/dia	Mensal	4,5	114,45	16,13	531,18
	A3	200kg/dia a 249kg/dia ou 400L/dia a 499L/dia	Mensal	6	114,45	16,13	702,86
	A4	250kg/dia a 299kg/dia ou 500L/dia a 599L/dia	Mensal	7,5	114,45	16,13	874,54
	A5	300kg/dia a 349kg/dia ou 600L/dia a 699L/dia	Mensal	9	114,45	16,13	1046,23
	A6	350kg/dia a 399kg/dia ou 700L/dia a 799L/dia	Mensal	10,5	114,45	16,13	1.217,91
	A7	400kg/dia a 449kg/dia ou 800L/dia a 899L/dia	Mensal	12	114,45	16,13	1.389,59
	A8	450kg/dia a 499kg/dia ou 900L/dia a 999L/dia	Mensal	13,5	114,45	16,13	1.561,27
	A9	500kg/dia a 549kg/dia ou 1.000L/dia a 1.099L/dia	Mensal	15	114,45	16,13	1.732,96
	A10	550kg/dia a 599kg/dia ou 1.100L/dia a 1.199L/dia	Mensal	16,5	114,45	16,13	1.904,64
	A11	600kg/dia a 649kg/dia ou 1.200L/dia a 1.299L/dia	Mensal	18	114,45	16,13	2.076,32
	A12	650kg/dia a 699kg/dia ou 1.300L/dia a 1.399L/dia	Mensal	19,5	114,45	16,13	2.248,00
	A13	700kg/dia a 749kg/dia ou 1.400L/dia a 1.499L/dia	Mensal	21	114,45	16,13	2.419,68
	A14	750kg/dia a 799kg/dia ou 1.500L/dia a 1.599L/dia	Mensal	22,5	114,45	16,13	2.591,37
	A15	800kg/dia a 849kg/dia ou 1.600L/dia a 1.699L/dia	Mensal	24	114,45	16,13	2.763,05
	A16	850kg/dia a 899kg/dia ou 1.700L/dia a 1.799L/dia	Mensal	25,5	114,45	16,13	2.934,73
	A17	900kg/dia a 949kg/dia ou 1.800L/dia a 1.899L/dia	Mensal	27	114,45	16,13	3.106,41
	A18	950kg/dia a 999kg/dia ou 1.900L/dia a 1.999L/dia	Mensal	28,5	114,45	16,13	3.278,10
	A19	1.000kg/dia a 1.049kg/dia ou 2.000L/dia a 2.099L/dia	Mensal	30	114,45	16,13	3.449,78

	A20	1.050kg/dia a 1.099kg/dia ou 2.100L/dia a 2.199 L/dia	Mensal	31,5	114,45	16,13	3.621,46
	A21	1.100kg/dia a 1.149kg/dia ou 2.200L/dia a 2.299L/dia	Mensal	33	114,45	16,13	3.793,14
	A22	1.150kg/dia a 1.199kg/dia ou 2.300L/dia a 2.399L/dia	Mensal	34,5	114,45	16,13	3.964,82
	A23	> 1.299kg/dia ou >2.399L/dia	Mensal	*	114,45	16,13	*
DESTINAÇÃO FINAL	B1	100kg/dia a 149kg/dia ou 200L/dia a 299L/dia	Mensal	3	63,76	16,13	207,41
	B2	150kg/dia a 199kg/dia ou 300L/dia a 399L/dia	Mensal	4,5	63,76	16,13	303,05
	B3	200kg/dia a 249kg/dia ou 400L/dia a 499L/dia	Mensal	6	63,76	16,13	398,68
	B4	250kg/dia a 299kg/dia ou 500L/dia a 599L/dia	Mensal	7,5	63,76	16,13	494,32
	B5	300kg/dia a 349kg/dia ou 600L/dia a 699L/dia	Mensal	9	63,76	16,13	589,96
	B6	350kg/dia a 399kg/dia ou 700L/dia a 799L/dia	Mensal	10,5	63,76	16,13	685,60
	B7	400kg/dia a 449kg/dia ou 800L/dia a 899L/dia	Mensal	12	63,76	16,13	781,23
	B8	450kg/dia a 499kg/dia ou 900L/dia a 999L/dia	Mensal	13,5	63,76	16,13	876,87
	B9	500kg/dia a 549kg/dia ou 1.000L/dia a 1.099L/dia	Mensal	15	63,76	16,13	972,51
	B10	550kg/dia a 599kg/dia ou 1.100L/dia a 1.199L/dia	Mensal	16,5	63,76	16,13	1.068,15
	B11	600kg/dia a 649kg/dia ou 1.200L/dia a 1.299L/dia	Mensal	18	63,76	16,13	1.163,78
	B12	650kg/dia a 699kg/dia ou 1.300L/dia a 1.399L/dia	Mensal	19,5	63,76	16,13	1.259,42
	B13	700kg/dia a 749kg/dia ou 1.400L/dia a 1.499L/dia	Mensal	21	63,76	16,13	1.355,06
	B14	750kg/dia a 799kg/dia ou 1.500L/dia a 1.599L/dia	Mensal	22,5	63,76	16,13	1.450,70
	B15	800kg/dia a 849kg/dia ou 1.600L/dia a 1.699L/dia	Mensal	24	63,76	16,13	1.546,33
	B16	850kg/dia a 899kg/dia ou 1.700L/dia a 1.799L/dia	Mensal	25,5	63,76	16,13	1.641,97
	B17	900kg/dia a 949kg/dia ou 1.800L/dia a 1.899L/dia	Mensal	27	63,76	16,13	1.737,61

	B18	950kg/dia a 999kg/dia ou 1.900L/dia a 1.999L/dia	Mensal	28,5	63,76	16,13	1.833,25
	B19	1.000kg/dia a 1.049kg/dia ou 2.000L/dia a 2.099L/dia	Mensal	30	63,76	16,13	1.928,89
	B20	1.050kg/dia a 1.099kg/dia ou 2.100L/dia a 2.199L/dia	Mensal	31,5	63,76	16,13	2.024,52
	B21	1.100kg/dia a 1.149kg/dia ou 2.200L/dia a 2.299L/dia	Mensal	33	63,76	16,13	2.120,16
	B22	1.150kg/dia a 1.199kg/dia ou 2.300L/dia a 2.399L/dia	Mensal	34,5	63,76	16,13	2.215,80
	B23	> 1.299kg/dia ou >2.399L/dia	Mensal	*	63,76	16,13	*

*Conforme quantidade de toneladas de resíduos coletada ou destinada ao aterro sanitário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B18-6EBD-DD63-CF3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GASTÃO CORGOSINO CARDOSO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 07:46:42

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/9B18-6EBD-DD63-CF3D>